



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 57, de 17 de novembro de 2021.

“Denomina de EXPEDICIONÁRIO GERALDO TAVARES, o espaço e sala do Paço Municipal destinada a JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e dá outras providências”.

O Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de *Expedicionário GERALDO TAVARES*, o espaço público e sala destinados ao funcionamento da Junta de Serviço Militar em Buritizal – SP., que tem suas atividades no prédio do Paço Municipal.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Prefeito “*Antônio Delefrate*”, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal